PROC. Nº 2438/13
PLL Nº 275/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em 19 de abril de 1921, na cidade de Porto Alegre, Waldomiro Adolpho Eifler foi um homem de vida e conduta exemplares.

Criado pela avó paterna, imigrante alemã, começou a trabalhar aos 12 anos de idade como carregador de fardos, na Fábrica de Calçados Super, de Porto Alegre. Aos 14 anos e meio, entrou para o Corpo de Bombeiros da Brigada Militar na Capital.

Aos 19 anos de idade, casou-se com Áurea Vicentina Cordeiro Pontes, tendo desta união quatro filhos: Jorge Marion Pontes Eifler, Aldára Pontes Eifler, Icléia Eifler Ramon e Germano Luiz Pontes Eifler.

Graduou-se, com louvor, como primeiro lugar de sua turma, na Academia de Formação de Oficiais da Brigada Militar do Estado, onde tornou-se instrutor de Estratégia e Tática militar.

Como oficial da Brigada, destacava-se por sua inteligência e cultura, tendo galgado os diversos escalões da carreira, em que se aposentou como tenente-coronel.

Era respeitado por seus superiores, pares e subordinados, em de razão de sua integridade pessoal e profissional, mas acima de tudo por sua postura humana e fraterna, impregnada de entrega e de devoção ao próximo, ao qual dedicou praticamente toda sua vida.

Na sociedade civil, durante 30 anos presidiu o Instituto Espírita Amigo Germano, dele participando desde sua fundação. O Lar do Amigo Germano, como é atualmente conhecido, acolheu muitas pessoas carentes, proporcionando-lhes inclusive a formação.

Sob a sua honrada e sábia administração, muitos foram os órfãos egressos do Lar do Amigo Germano que de lá saíram com capacitação profissional e se tornaram atuantes na sociedade gaúcha.

O coronel Waldomiro exerceu, igualmente, por muitos anos, a função de conselheiro da então Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM –, onde abriu mão da remuneração oferecida a todos os membros e lá atuou sempre de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

Consciente de sua responsabilidade social, por muitos anos Waldomiro Eifler fez parte, também, da Comissão de Defesa Civil, na condição de membro ativo.

Dotado de grande inteligência, cultura e conhecimento doutrinário espírita, esteve à frente dos movimentos de divulgação do Espiritismo no Estado e fora dele.

PROC. Nº 2438/13
PLL Nº 275/13

Devotado ao Espiritismo, era brilhante conferencista de denominação religiosa Espírita e incentivador do estudo e do conhecimento da doutrina.

Foi assim que criou a Livraria Espírita Amigo Germano e o Programa Espírita Radiofônico, o qual liderou e manteve, de seu próprio bolso, por décadas, e foi membro ativo, por décadas, do Hospital Espírita de Porto Alegre.

Waldomiro era um homem carismático, revestido de uma autoridade natural, alicerçada num caráter ilibado e numa conduta irrepreensível.

Líder autêntico e natural, destacava-se nos grupos de que participava, planejando e conduzindo ações e campanhas que visassem ao bem da comunidade.

Chefe de família exemplar, Waldomiro era pai amoroso, presente e disciplinador, deixando a seus filhos o maior legado que um pai pode deixar: uma história de vida modelar e inspiradora, fundamentada no ensinamento de Deus e no exercício de virtudes essenciais, como a honestidade, a justiça e o amor ao próximo.

Por sua trajetória pessoal e profissional, familiar e social, assim como por seu exemplo de vida, Waldomiro Eifler contribuiu significativamente para mudar para melhor os destinos de centenas de jovens carentes e de tantas famílias antes sem futuro.

É justo, portanto, que a Capital do Estado manifeste seu reconhecimento a Waldomiro Eifler, em nome do povo da cidade, dando o seu nome a um de seus logradouros.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2013.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROC. Nº 2438/13
PLL Nº 275/13

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ten. Cel. Waldomiro Eifler o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Seis – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mario Quintana.

Art. 1º Fica denominado Rua Ten. Cel. Waldomiro Eifler o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Seis – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mario Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Militar e espírita benemérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/CS